



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo **Relato de Experiência** **Relato de Caso**

A INCLUSÃO DAS MULHERES TRANSEXUAIS NA LEI MARIA DA PENHA COMO ALTERNATIVA PARA A REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

AUTOR PRINCIPAL: Luísa Ré De Rocco.

CO-AUTORES: Josiane Petry Faria.

ORIENTADOR: Josiane Petry Faria.

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo.

INTRODUÇÃO

A realidade das mulheres transexuais é, sobretudo, marcada pela precária qualidade de vida e constante discriminação, de modo a ressaltar que a violência participa, diariamente, da rotina de exclusão das diferenças.

Nessa situação, destaca-se que a agressão é uma problemática comum da transfobia. Portanto, este trabalho justifica-se em razão da desigualdade de LGBTs no Brasil e das novas propostas que visam amenizar a violência, especialmente a doméstica.

Diante dessa temática, percebe-se que as intervenções igualitárias são importantes para a tentativa de minimizar a violência contra as vítimas. E, por isso, os objetivos deste trabalho consistem em analisar o Projeto de Lei do Senado que sugere a expansão dos limites da Lei Maria da Penha às transexuais, e interpretar, de modo geral, a luta diária que é contrariar os estigmas sociais de gênero e sexo biológico.

DESENVOLVIMENTO:

Por meio da pesquisa, foi possível encontrar diferentes perspectivas sobre a realidade das mulheres transexuais no Brasil, de forma que a leitura de notícias, artigos e monografias sobre a temática direcionou as bases para a realização desta produção. Assim, constataram-se dados a respeito da violência doméstica e seus efeitos na comunidade LGBT, os quais serão apresentados, interpretados e discutidos.



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Ao levar em conta que o Brasil é o país onde mais ocorrem crimes de ódio contra os transgêneros no mundo, a vulnerabilidade é destacada como consequência da fuga dos padrões sociais e, também, como causa de outros males, no caso, a violência doméstica. Nessa lógica, o pensamento transfóbico se sustentaria na discriminação e no preconceito por parte do agressor, que se aproveita da fragilidade das mulheres transexuais para satisfazer seus impulsos.

Em termos práticos, a vulnerabilidade das vítimas, dada pela opressão das diferenças nos meios familiares e escolares, molda um ambiente propício para a ocorrência da agressão, seja ela física, verbal ou psicológica. Por isso, entende-se que os atuais estigmas sociais e a exclusão grupal reprimem tudo aquilo que não estiver de acordo com os padrões vigentes de normalidade, colaborando, pois, tanto para a fragilização da comunidade LGBT quanto para uma possível exposição nas ruas.

Ainda como dificuldade, salienta-se a confusão dos conceitos de gênero e sexo biológico, a qual impede o entendimento de que as transexuais são, legalmente, consideradas mulheres. Nesse raciocínio, a especificação da Lei Maria da Penha, um projeto em andamento, seria válida, afinal de contas, se a própria Constituição Federal considera as diversidades femininas como mulheres, qual seria a justificativa para excluí-las da proteção que essa lei proporciona aos indivíduos que compactuam gênero e sexo biológico iguais?

A partir da análise do cotidiano LGBT no país, Stephanie Caroline de Lucena Santos diz que “a necessidade de proteção a esses indivíduos enaltece a falta de legislação específica”, com o intuito de ressaltar a fragilidade dessa comunidade em relação à desigualdade de direitos e como esse cenário emergencial deve ser alterado, a fim de que as diferenças culturais sejam incluídas e dignificadas.

À vista dessas interpretações, discute-se a possibilidade da Lei Maria da Penha ser compreendida como mecanismo de união de gêneros iguais, e não segregação de sexos biológicos diferentes. Nesse sentido, a violência doméstica e os elevados índices de crimes de ódio no Brasil poderiam ser minimizados, uma vez que a eficácia dessa lei é, até então, significativa.

Aparentemente, por mais simples que seja a iniciativa, a inclusão do termo “identidade de gênero” na lei de proteção às mulheres, poderia, notavelmente, proporcionar a realidade justa que as mulheres transexuais merecem, tal como a recuperação da dignidade que as pertence, um direito essencial do ser humano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após a pesquisa de diferentes visões sobre o cotidiano das transexuais no Brasil, percebe-se que vivenciam uma luta diária contra a transfobia. Desse modo a extensão dos limites da Lei Maria da Penha para as diversidades seria uma tentativa



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



válida para minimizar os índices de violência doméstica no país e reduzir o buraco social que há entre as (a)diversidades.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Waldez Cavalcante, QUEIROZ, Sandra Bomfim de, SILVA, Rodrigo Gonçalves Lima Borges da. **Os Impactos das Identidades Transgênero na Sociabilidade de Travestis e Mulheres Transexuais**. Revista USP. São Paulo. p.364-372. set-dez 2015. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/88052/109664>>. Acesso em: 25 maio 2019.

SANTOS, Stephanie Caroline de Lucena. **A Aplicação da Lei Maria da Pena aos Casos de Violência Sofrida por Transgêneros**. 2017. 43f. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral. Garça. 2017. Disponível em: <<http://www.fauf.br/userfiles/files/41%20%20A%20APLICABILIDADE%20DA%20L%20EI%20MARIA%20DA%20PENHA%20AOS%20CASOS%20DE.pdf>>. Acesso em: 26 maio 2019.